



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 07 de dezembro de 2017, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM**; presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, **PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD**, e os Conselheiros **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, **CLÁUDIO SOARES LOPES**, **MARCELO DALTRO LEITE**, **FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER**, **ANNA MARIA DI MASI**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** e **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas e quarenta minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, José Eduardo Ciotola Gussem, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação a ata da 11ª Reunião Extraordinária, realizada no dia vinte e três de novembro de dois mil e dezessete, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, anunciou o exame do item: **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA: 1.1. APRECIÇÃO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA: Conselheira FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER: Processo nº 2017.01217902 - ASSESSORIA EXECUTIVA - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA - S/N - ASSUNTO: DESISTÊNCIA FORMULADA POR INTEGRANTE DE LISTA TRÍPLICE PARA PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR.** Iniciado o julgamento, a Conselheira Flávia de Araujo Ferrer, relatora do feito, votou no sentido do deferimento do pedido formulado pelo Dr. André Nogueira Buonora, sob o fundamento de inexistência de prejuízo aos demais integrantes da lista tríplice formada, bem como de que o ato administrativo de prover o cargo de Promotor de Justiça, mediante promoção, não se perfez. Os demais integrantes do Colegiado acompanharam o voto da relatora. O Presidente proclamou o resultado unânime, no sentido de acolher o pedido de desistência, nos termos do voto da relatora. Em seguida, foi formada, por maioria de votos, nova lista tríplice integrada pelos Drs. Gabriela de Aguillar Lima, Marcel Pereira Hid da Costa Guedes e Viviane Motta Dagna Domingues. O Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, manifestou oposição à inclusão do nome da primeira candidata, tendo em vista constar em seus assentamentos funcionais anotação de punição aplicada há mais de cinco anos. Realizada a votação, Presidente anunciou, por maioria de votos, a promoção da Dra. Gabriela de Aguillar Lima para o cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 1.949, de 09 de dezembro de 2014, para lotação na Promotoria de Justiça Criminal de Miracema, pelo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

critério de merecimento. **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2018:**

2.1. 3ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Mendelssohn Erwin Kieling Cardona Pereira (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Cristiane Bernstein Seixas, tendo o Presidente anunciado sua remoção. **3. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2018:**

3.1. Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 1.949, de 09 de dezembro de 2014, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em virtude da remoção do Dr. Marcello Marcusso Barros (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. André Nogueira Buonora, tendo o Presidente anunciado sua promoção. **4. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2018:**

4.1. 7ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução Penal, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Gabriela Araújo Teixeira Serra (critério de merecimento). Inicialmente, o Presidente comunicou que a Dra. Agnes Mussliner, candidata mais antiga à remoção, havia desistido de participar do referido concurso, embora tenha formalizado sua pretensão fora do prazo regulamentar. Em vista disso, o candidato seguinte, Dr. Tiago Joffily, também manifestou sua desistência, em razão do desinteresse em assumir o órgão em questão. O Presidente esclareceu que as manifestações extemporâneas não acarretavam qualquer prejuízo a terceiros, uma vez que a terceira candidata, Dra. Luciana Tesch, apresentou anuência expressa e interesse na disputa para sagrar-se vencedora no aludido concurso. Em vista da ausência de prejuízo, o Colegiado acolheu, por unanimidade, as desistências formuladas pelos concorrentes mais antigos, relevando a intempestividade, uma vez que a candidata subsequente manifestou interesse na referida remoção. Diante disso, foi indicada, por unanimidade, a Dra. Luciana Tesch, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **4.2. 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central de Inquéritos**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Elisa Ramos Pittaro Neves (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Caren Saisse Villardi, tendo o Presidente anunciado sua remoção. **4.3. 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Rosana Barbosa Cipriano Simão (critério de merecimento). Antes de iniciar a votação, o Corregedor-Geral informou que a terceira candidata possuía processos em atraso por mais de quarenta dias e manifestou-se contrariamente à inclusão de seu nome na lista, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Miriam Lahtermaher, Patricia Silveira Tavares e Rodrigo César Medina da Cunha, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Miriam Lahtermaher. **4.4. 1ª Promotoria de Justiça de São João da Barra**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Fabrício Rocha Bastos (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. **4.5.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça José Alexandre Maximino Mota (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **4.6. Promotoria de Justiça Criminal de Saquarema**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Thaísa Terra Meireles (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Christiane Louzão Costa de Sousa Vêras, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **4.7. 2ª Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça André Luiz Farias da Silva (critério de merecimento). Diante da ausência de inscrição de qualquer interessado, a Dra. Gabriela de Aguillar Lima, promovida a Promotor de Justiça no item 1.1, postulou pessoalmente sua remoção, conforme a regra prevista no edital. Realizada a votação, foi indicada por unanimidade a única candidata, Dra. Gabriela de Aguillar Lima, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **4.8. Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Teresópolis**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Carla Araújo de Carvalho Tilley (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Alessandra Silva dos Santos Celente, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **4.9. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Edson Goes de Aguiar Junior (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os únicos candidatos, Drs. Gabriela Baeta Mello e Plínio Vinicius D'Ávila Araújo, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Gabriela Baeta Mello; **4.10. Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Gisela Pequeno Guimarães Corrêa (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **4.11. 2ª Promotoria de Justiça de São João da Barra**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Isabel Horowicz Kallmann (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **4.12. 25ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.166, de 24 de novembro de 2017 (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Maria de Lourdes Almeida da Fonseca, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **4.13. 26ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.166, de 24 de novembro de 2017 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, as únicas candidatas, Dras. Erika Bastos Targino Puppim e Cláudia Turner Pereira Duarte, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Erika Bastos Targino Puppim; **4.14. 27ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.166, de 24 de novembro de 2017 (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Cláudia Turner Pereira Duarte, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Por fim, passou-se ao exame do item **5. ASSUNTOS GERAIS**:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

O Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, comunicou que formalizou pedido ao Procurador-Geral de Justiça no sentido de que fossem realizados estudos para elaboração de nova regulamentação sobre o estágio confirmatório dos membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista a revogação da Deliberação CSMP nº 43/01, pelo Conselho Nacional do Ministério Público, bem como a alteração da Lei Complementar nº 106/03. Em seguida, a Dra. Flávia de Araujo Ferrer comunicou que o Promotor de Justiça Daniel Lima Ribeiro realizou estudo sobre planejamento e gestão financeira da rede pública de Saúde pelo Estado do Rio de Janeiro e sugeriu que o tema fosse apresentado ao Colegiado, uma vez que o trabalho poderia ser estendido a outras áreas. O Presidente e os demais Conselheiros manifestaram concordância, tendo sido acordado que a explanação ocorrerá na próxima reunião do Colegiado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão, às onze horas e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata pela Conselheira Secretária, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, que a subscreve juntamente com o Presidente, ficando consignada a ausência do Procurador de Justiça Dennis Aceti Brasil Ferreira, por motivo justificado. **(Aprovada na sessão de 14 de dezembro de 2017)**

José Eduardo Ciotola Gussem
Presidente

Sumaya Therezinha Helayel
Secretária